



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2775 / 2021

Altera a Lei 2200/2014 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art.1º da Lei 2200/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizada a participação do Município de Caxambu – MG, no CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMAG, a ser firmados com os Municípios filiados na AMAG, visando à melhoria da qualidade de vida da população pelo Contrato de Consorcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caxambu (MG), 14 de junho de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino